

ANEXO II – REQUISITOS, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS, ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS CARGOS

1. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR

1.1 RESUMO DO CARGO

Contribuir para o desenvolvimento institucional do SESCOOP/CE e especialmente das Cooperativas atendidas, por meio de ações que exijam conhecimentos específicos, garantindo subsídios necessários para tomada de decisões, elaboração, execução e acompanhamento de Projetos, bem como a implantação de processos e controles compatíveis com as diretrizes estratégicas.

1.2 REQUISITOS BÁSICOS DO CARGO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Graduação completa em curso de nível superior, cursado em Instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Desejável pós-graduação (*lato sensu*) em uma das áreas a seguir: Planejamento Estratégico; Gestão da Estratégia, Gestão de Cooperativas, Gestão de Projetos, Direito Empresarial, Direito Administrativo, Licitações e Contratos ou Gestão Pública, Administração e Segurança de Sistema Computacionais;
- c) Experiência mínima comprovada na CTPS ou Contrato de Estágio na forma da Lei nº 11.788/2008 de, pelo menos, 06 (seis) meses, em cargo de nível superior em uma das atividades a seguir: planejamento, orçamento, contabilidade, monitoramento, gerenciamento, pesquisa, treinamento e desenvolvimento de pessoas, gestão de processos, avaliação e revisão de planos estratégicos, tecnologia da informação, direito societário, cooperativismo e em entidades do Sistema “S”;
- d) Domínio da legislação aplicada às Sociedades Cooperativas, especialmente em relação à Lei n. 5.764/71, Lei Complementar n. 130/09, Lei n. 12.690/12; Lei n. 10.406/02 e Constituição Federal de 1988;
- e) Domínio do Pacote Office;
- f) Domínio da condução de veículos, contando com CNH – Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, tendo em vista a necessidade de conduzir os veículos do SESCOOP/CE, inclusive em deslocamentos para o interior do estado;
- g) Conhecimento em processos relacionados à realização de licitações (fase interna e externa);
- h) Disponibilidade para viagens constantes (todas as semanas), especialmente para o interior do estado.

1.3 ATRIBUIÇÕES

- a) Prestar atendimento aos clientes internos e externos, especialmente o público constituído por sócios, empregados e dirigentes de Cooperativas, disponibilizando informações e/ ou orientações quanto a assuntos relacionados à gestão de cooperativas;
- b) Pesquisar, agregar, produzir e disseminar informações atualizadas aos públicos de interesse;
- c) Propor e elaborar ações que atendam às diretrizes estratégicas, incluindo planos de trabalho e orçamento;
- d) Realizar diagnósticos, consultorias e assessorias, especialmente na área de gestão de cooperativas;
- e) Atuar como instrutor em cursos, palestras, oficinas e outras atividades educacionais, especialmente na área de gestão de cooperativas;
- f) Planejar, coordenar, executar, monitorar e avaliar a operacionalização de atividades e projetos;

- g)** Administrar dados, de forma a produzir informações para a melhoria de processos e o suporte às decisões gerenciais;
- h)** Zelar pela qualidade no desenvolvimento dos trabalhos técnicos;
- i)** Integrar grupos técnicos, comissões e comitês, quando demandado;
- j)** Participar das atividades de contratação de bens e serviços, incluindo a elaboração de notas técnicas e participação em eventos de licitação, bem como fazer o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços;
- k)** Organizar eventos de capacitação e de alinhamento técnico e proferir palestras sobre temas relacionados;
- l)** Participar de reuniões administrativas e técnicas, adotando providências quanto às deliberações;
- m)** Elaborar relatórios, demonstrativos, gráficos, planilhas, pareceres e outros documentos técnicos de sua área de atividade;
- n)** Disponibilizar informações e documentos às auditorias internas e externas;
- o)** Monitorar o alcance dos objetivos estratégicos definidos e fornecer subsídios à gestão do SESCOOP/CE;
- p)** Elaborar e supervisionar os projetos referentes a agronegócios em âmbito cooperativista, desenvolvendo programas para avaliar, planejar e orientar práticas para a sustentabilidade em atividades de Cooperativas Agropecuárias;
- q)** Organizar o quadro social de Cooperativas;
- r)** Desenvolver, executar e/ou coordenar programas de assistência técnica, educacional, social e científica voltados às cooperativas cearenses;
- s)** Executar outras atividades inerentes ao cargo;
- t)** Desenvolver estudos e pesquisas no campo da Gestão de Cooperativas;
- u)** Elaborar, executar e acompanhar projetos;
- v)** Atuar como gestor ou fiscal de contratos;
- w)** Acompanhar o desenvolvimento de sistemas eletrônicos de apoio à decisão;
- x)** Subsidiar o desenvolvimento de competências organizacionais necessárias ao desenvolvimento organizacional;
- y)** Divulgar e implementar portarias, resoluções e decisões dos Conselhos;
- z)** Desenvolver, executar, avaliar e coordenar programas, projetos e ações para a área de formação e qualificação profissional, em convergência com as diretrizes estratégicas;
- aa)** Propor diretrizes a serem adotadas e apoiar a implementação dos programas e projetos da área de formação e qualificação profissional;
- bb)** Desenvolver e implementar programas de educação continuada;
- cc)** Propor diretrizes e apoiar a implementação de programas de educação, gestão e governança cooperativista, bem como identificar e disseminar as melhores práticas;
- dd)** Desenvolver, implementar e coordenar o ensino a distância no âmbito do SESCOOP/CE;
- ee)** Identificar, capacitar e acompanhar a atuação de agentes de desenvolvimento do cooperativismo;
- ff)** Criar, difundir e acompanhar o cadastro nacional de consultores e instrutores para as ações de formação e qualificação profissional bem como selecionar e capacitar seus integrantes;
- gg)** Implantação, alimentação de dados e utilização de relatórios em sistema de informática para acompanhamento de controles econômicos e financeiros de cooperativas;
- hh)** Estruturar e apoiar a implementação de programas de desenvolvimento de lideranças cooperativistas, inclusive com foco na sucessão;

- ii) Apoiar o desenvolvimento de ações que contribuam para divulgação da doutrina e filosofia cooperativista;
- jj) Garantir a disseminação para o Sistema das ações e boas práticas;
- kk) Planejar, implementar e disseminar estudos e pesquisas, no âmbito da área de formação e qualificação profissional;
- ll) Propor, desenvolver e implementar metodologias para os programas da área de formação e qualificação profissional, assim como a elaboração de materiais didáticos e de divulgação;
- mm) Realizar pesquisa permanente em relação às iniciativas de capacitação e desenvolvimento do cooperativismo, e manter banco de dados atualizado.

1.4. PERFIL DE COMPETÊNCIAS

- a) Geração e disseminação de conhecimentos: capacidade para desenvolver estudos e pesquisas agregadores de conhecimentos relevantes e aplicáveis ao SESCOOP/CE, bem como contribuir para disseminá-los internamente e aos públicos de interesse;
- b) Visão sistêmica: capacidade de compreensão das interinfluências e vinculações do SESCOOP/CE com as ambiências interna e externa, e de atuação funcional interdependente, no sentido de influenciar positivamente os resultados;
- c) Inovação e criatividade: capacidade para gerar soluções criativas, viáveis e adequadas às diversas situações, assim como facilitar e apoiar iniciativas inovadoras de pessoas, grupos e equipes orientadas para os resultados organizacionais;
- d) Comprometimento: capacidade de assumir e manter compromisso com a organização e a equipe, fundamentando-se em comportamento ético, e visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes do SESCOOP/CE;
- e) Orientação para resultados: capacidade de desenvolver ações alinhadas com os direcionadores estratégicos, gerando resultados que contribuam efetivamente para o SESCOOP/CE e todos os seus públicos de interesse;
- f) Conhecimento técnico-profissional: domínio dos conhecimentos conceituais técnicos, próprios da profissão ou área funcional, e sua aplicação proficiente;
- g) Crítico-analítica: capacidade de analisar e criticar dados, informações e fatos em situações concretas, visando à sua utilização pelo SESCOOP/CE para diferentes fins;
- h) Foco no cliente interno: capacidade para atuar como consultor interno, em sua área de atuação, diagnosticando necessidades e formulando respostas adequadas para assegurar o atendimento eficaz das demandas das áreas de atividades do SESCOOP/CE;
- i) Estratégica: capacidade de sintonizar-se permanentemente com as dinâmicas internas e externas, identificando oportunidades e ameaças, a fim de assessorar o SESCOOP/CE na elaboração, no acompanhamento, atualização e disseminação de seu planejamento estratégico;
- j) Liderança técnica: capacidade de influir tecnicamente, no desempenho e na obtenção de resultados ao

seu público-alvo e outros clientes, transmitindo-lhes conhecimentos, orientações e instruções.

2. ASSISTENTE TÉCNICO (SUPORTE E REDE)

2.1 RESUMO DO CARGO

Contribuir para o desenvolvimento institucional do SESCOOP/CE, por meio de ações de suporte administrativo da entidade, especialmente na solução de demandas relacionadas à software, hardware, conectividade, segurança, gestão de servidor e banco de dados, além de outras atividades de suporte na área de tecnologia da informação.

2.2 REQUISITOS BÁSICOS DO CARGO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- a) Formação completa em curso de nível médio;
- b) Conclusão de Curso Técnico em microinformática e/ou redes de computadores;
- c) Sistema operacional Microsoft Windows Server 2008/2012; Sistema operacional Microsoft Windows 7/8 e 10; Sistemas GNU/Linux; Tecnologia de virtualização (desejável); Instalação e desinstalação de periféricos e componentes externos (scanners, impressoras, etc.); Redes; Segurança de redes; Licenciamento de software (desejável); Manutenção e configuração de equipamentos (desktop, servidores, roteadores, etc.); Ferramentas de acompanhamentos e monitoramento de performance de redes; SGBD SQL Server (desejável); e pacote Office 2007 e posteriores.
- d) Carteira Nacional de Habilitação, categoria B;
- e) Experiência mínima comprovada na CTPS ou Contrato de Estágio na forma da Lei nº 11.788/2008 de, pelo menos, 6 (seis) meses, em cargo de nível médio em atividades de suporte e rede;
- f) Disponibilidade para viagens.

2.3 ATRIBUIÇÕES

- a) Prestar atendimento ao público interno, local ou remotamente, auxiliando na utilização de softwares e sistemas informatizados e na operação de equipamentos de informática e telecomunicações e na criação e manutenção de contas de e-mail corporativos;
- b) Participar do gerenciamento do serviço de autenticação e contas de usuários para acesso à
- c) rede, correio eletrônico e sistemas de informação do SESCOOP/CE;
- d) Efetuar montagem, instalação e testar equipamentos de informática, de telecomunicação, softwares, servidores e rede;
- e) Realizar manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de informática, de telecomunicação, softwares, servidores e rede, comunicando a necessidade de substituição de peças, acessórios e/ou troca dos aparatos;
- f) Acompanhar o atendimento de serviços prestados por terceiros; Redigir relatórios e laudos em seu âmbito de atuação;
- g) Acompanhar a performance da rede local, bem como dos equipamentos e sistemas instalados;
- h) Atualizar as versões de softwares e solicitar a renovação de licenças de uso;
- i) Prover a montagem e configuração de equipamentos de informática para eventos;
- j) Manter cadastro atualizado de equipamentos e softwares;
- k) Apoiar tecnicamente o desenvolvimento de projeto(s) e processos voltados a área de atuação do

cargo; Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

- l)** Operacionalizar sistemas informatizados;
- m)** Manter dados atualizados quanto aos procedimentos e às normas que regem as atividades de sua área de atuação;
- n)** Coletar dados e preparar informações que subsidiem as ações desenvolvidas pelas áreas;
- o)** Participar da elaboração e do acompanhamento de notas técnicas e outros documentos relativos à sua área de conhecimento;
- p)** Apoiar a realização de eventos;
- q)** Executar outras atividades inerentes ao cargo.

2.4 PERFIL DE COMPETÊNCIAS

- a)** Comprometimento - Capacidade de assumir e manter compromisso com a organização e a equipe, fundamentando-se em comportamento ético, e visando ao cumprimento da missão, dos objetivos, estratégias e diretrizes do SESCOOP/CE;
- b)** Orientação para resultados: capacidade de desenvolver ações alinhadas com os direcionadores estratégicos, gerando resultados que contribuam efetivamente para o SESCOOP/CE e todos os seus públicos de interesse;
- c)** Conhecimento técnico-profissional: domínio dos conhecimentos conceituais técnicos, próprios da profissão ou área funcional, e sua aplicação proficiente;
- d)** Foco no cliente interno: capacidade para atuar como consultor interno, em sua área de atuação, diagnosticando necessidades e formulando respostas adequadas para assegurar o atendimento eficaz das demandas das áreas de atividades do SESCOOP/CE.